

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Tambiá - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

**Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP n° 6/2022 - SEGEC****I- Necessidade da contratação:**

Atender as necessidades de deslocamento aéreo de magistrados, servidores deste Regional, bem como, colaboradores eventuais a serviço da Justiça Eleitoral, ou para participação em seminários, congressos, reuniões, treinamento, cursos e demais atividades pertinentes à Administração Pública, para que não haja a solução de continuidade na prestação dos serviços.

**II - Equipe de planejamento:**

Mônica Guimarães Mendes de Almeida

Mário Cezar Delgado Régis

Michelly Palmeira Medeiros

Wagner André de Oliveira

**III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:**

Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.412/2018 e Instrução Normativa nº 3 SLTI/MPOG

**IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):**

PACONT - Itens 57 e 58 - 339033.01 - Passagens para o País para Magistrados e Servidores

**V - Requisitos da contratação:**

A contratação será através de Procedimento Licitatório - modalidade Pregão Eletrônico utilizando-se o Sistema de Registro de Preços

**VI - Estimativa das quantidades**

Para a presente contratação estima-se o registro de 300 (trezentas) passagens

Estima-se o custo para o período de 2022/2023 em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) , considerando-se o custo médio de uma passagem ida/volta de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**VII - Providências para adequação do ambiente do órgão:**

1. No ato da assinatura do Contrato, a empresa Contratada deverá disponibilizar sistemas interligados diretamente com as principais companhias aéreas, com pelo menos 3 (três) senhas de acesso ao referido sistema;
2. Deverá, também, promover o devido treinamento aos servidores envolvidos na contratação.

**VIII - Estimativas de preços ou preços referenciais:**

Estima-se o custo para o período de 2022/2023 em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) , considerando-se o custo médio de uma passagem ida/volta de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**IX - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):**

A aquisição das passagens será efetuada de acordo com as necessidades e a requisição efetuada pelo Setor Demandante

**X - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

Este tipo de contratação propiciará a melhoria na qualidade dos serviços que deverão ser prestados aos servidores e Juízes Membros deste Regional.

**XI - Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, em âmbito nacional, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas.

**XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

Declaramos que o estudo de viabilidade, além de não ter revelado nenhuma contraindicação quanto à adequação dos aspectos formais e legais aplicáveis, aponta que a contratação em referência apresenta-se como viável.

**MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS**



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 16/09/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS em 23/09/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA**

**CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Documento assinado eletronicamente por MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA em 26/09/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1309016** e o código CRC **B664ADE0**.

Referência: Processo nº 0005595-44.2022.6.15.8000

SEI nº: 1309016